



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



CONTRATO Nº 20259002

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025011703-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07010001/25

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA E A
EMPRESA JAGUARIBARA COMERCIAL DE
PETROLEO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 230 – Centro - Jaguaribara – Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.265.715/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) JOSE MARTINS GONCALVES NETO, inscrito no CPF sob o nº xxx.394.213-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.676.821/0003-77, sediada na Avenida Francisco Melanias Bezerra, nº 811, Centro – Jaguaribara, CEP: 63.490-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA MARLINDA BEZERRA DIOGENES DO CEARA inscrita no CPF sob o nº xxx.078.483-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 07010001/25 e na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20259001** e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025011703-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA) NECESSÁRIO AO ABASTECIMENTO DO VEICULO DESTA CASA LEGISLATIVA, CONFORME A DEMANDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANP E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do item:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	5.200	Litro	R\$ 6,59	R\$ 34.268,00
Gasolina Comum, Tipo C, com composição química e variação em conformidade com as resoluções e especificações da ANP para uso em qualquer veículo ou equipamento movido a gasolina.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será de 12(doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura deste Termo de Contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 34.268,00(trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais)**, conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, na classificação: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestao e Manutencao das Atividades do Po der Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de contratação Direta nº 2025011703-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025011703-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 2025011703-DE

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 2025011703-DE

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025011703-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025011703-DE



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS



Estado do Ceará
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaribara



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 06 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
JOSE MARTINS GONCALVES NETO
Data: 06/02/2025 16:39:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
MARIA MARLINDA BEZERRA DIOGENES DO CEAF
Data: 07/02/2025 14:48:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
CNPJ: 02.265.715/0001-00
JOSE MARTINS GONCALVES NETO
CPF: xxx.394.213-xx
CONTRATANTE

JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 01.676.821/0003-77
MARIA MARLINDA BEZERRA DIOGENES DO CEARA
CPF: xxx.078.483-xx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Antônia Unelli Diogenes Saldanha

NOME: Jessica Silva de Lima